

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PENSOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de materiais pensos objetivando o suprimento das necessidades e renovação de estoque adequado de Materiais Médico Hospitalar, visando garantir um atendimento de qualidade em nível ambulatorial, urgência e emergência aos pacientes e usuários do sistema de Saúde o município de São Vicente Férrer - PE.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se trata de materiais imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços de saúde ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os materiais que são objeto deste estudo é extrema necessidade para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos.

Os materiais objeto do presente estudo, tem sua importância frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como tem a necessidade de garantir a assistência nas unidades de saúde, mantendo o abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos referidos materiais pensos.

Entendemos, portanto, que a aquisição do objeto ao qual se refere o presente estudo, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente Férrer- PE, sendo utilizados tanto no atendimento ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde, quanto na emergência da Unidade Mista Edson Regis de Carvalho.

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo dos materiais utilizados nos anos anteriores e na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronto emprego, e justifica-se em face a necessidade da contínua reposição do estoque, os quais são imprescindíveis para o atendimento a pacientes e usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no município de São Vicente Férrer - PE.

Em suma, os requisitos necessários para atender à demanda por materiais essenciais

visam assegurar qualidade, conformidade regulatória, sustentabilidade em suas diversas dimensões e capacidade de fornecimento contínuo, formando uma base sólida para a contratação de produtos que garantirão a saúde pública e o bem-estar da população.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Os valores constantes na planilha são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	VI. Unit	VI total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	100	11,45	1.145,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO PÓS-PARTO	UN	100	24,82	2.482,00
3	Ácido peracético 4%/ Peróxido de Hidrogênio 26%. Embalagem com 6 litros, sendo 10 ml da substância diluída em 01 litro de água.	Litros	6	111,02	666,12
4	AEROPUFF CÂMARA RETRATIL PARA MEDICAÇÃO EM AEROSSOL	UNI	30	84,37	2.531,10
5	ÁGUA OXIGENADA 10 - VOLUMES 1000ML	FR	200	10,40	2.080,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8	UN	5.000	12,29	61.450,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	UN	50.000	0,48	24.000,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7	UN	40.000	0,28	11.200,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8	UN	40.000	0,43	17.200,00
10	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSÉA 15G	UN	2	76,33	152,66
11	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSÉA 16G	UN	2	223,81	447,62
12	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSÉA 18G	UN	2	302,63	605,26
13	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - FRASCO COM 1000 ML	FR	5.000	10,18	50.900,00
14	ÁLCOOL IODADO 1%	FR	200	26,90	5.380,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G	UNI	500	23,10	11.550,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20CM - 500G	PCT	100	18,31	1.831,00
17	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M	UN	12.000	2,47	29.640,00
18	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M	UN	12.000	2,56	30.720,00
19	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M	UN	9.000	2,68	24.120,00
20	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M	UN	12.000	3,61	43.320,00
21	ATADURA GESSADA -ATÓXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 3M	CX	24	72,50	1.740,00
22	ATADURA GESSADA ATÓXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM X 3M	CX	24	89,76	2.154,24
23	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CM X 3M	CX	24	59,12	1.418,88
24	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UN	200	3,19	638,00
25	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	UN	5	112,52	562,60
26	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	UN	5	147,79	738,95

27	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	UN	5	226,36	1.131,80
28	BOLSA ESTÉRIL COLETORA DE URINA CAP. 2000ML	Unid.	1000	8,02	8.020,00
29	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19-64MM	Unid.	1.000	14,03	14.030,00
30	BORRACHA DE PURO LÁTEX Nº200 - 15 MT garrote	PCT	10	50,71	507,10
31	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UND	100	14,76	1.476,00
32	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	UND	480	16,09	7.723,20
33	CÂNULA DE GUEDEL N1	UND	10	5,84	58,40
34	CÂNULA DE GUEDEL N2	UND	10	6,00	60,00
35	CÂNULA DE GUEDEL N3	UND	10	6,34	63,40
36	CÂNULA DE GUEDEL N4	UND	10	6,65	66,50
37	CÂNULA DE GUEDEL N5	UND	10	7,09	70,90
38	CARVÃO ATIVADO P.A. (EM PÓ 250G)	UN	3	34,39	103,17
39	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14G, CX C 100	CX	24	48,53	1.164,72
40	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16G, CX C 100	CX	24	79,33	1.903,92
41	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18G, CX C 100	CX	24	93,47	2.243,28
42	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20G, CX C 100	CX	50	107,72	5.386,00
43	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22G, CX C 100	CX	150	107,18	16.077,00
44	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24G, CX C 100	CX	150	110,47	16.570,50
45	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL	UN	500	2,12	1.060,00
46	CATETER VENOSO CENTRAL DEUPLIO LLUMEN 7FR 20CM	UNI	50	75,47	3.773,50
47	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 UND	PCT	400	78,61	31.444,00
48	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL, CX C 100	CX	2	61,27	122,54
49	CLORETO DE SÓDIO 0,9% USO EXTERNO FRASCO 500ml	Frasco	3.600	6,11	21.996,00
50	COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO GARRAFA 1200ML	UN	100	6,95	695,00
51	COLETOR DE URINA INFANTIL	UNI	200	1,56	312,00
52	COLETOR PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAMES COM PÁ	UN	2.000	2,13	4.260,00
53	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5, ESTÉRIL (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UN	90.000	0,99	89.100,00
54	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5, ESTÉRIL (COTA RESERVADA ME/EPP)	UN	30.000	0,99	29.700,00
55	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 - NÃO ESTÉRIL 11 FIOS - 500 COMPRESSAS	PCT	2.000	26,84	53.680,00
56	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	UN	120	42,03	5.043,60

57	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA 05	UN	100	2,67	267,00
58	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA 06	UN	100	2,71	271,00
59	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 19G	UN	1.200	0,39	468,00
60	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 21G	UN	7.000	0,42	2.940,00
61	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 23G	UN	7.000	0,46	3.220,00
62	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 25G	UN	7.000	0,48	3.360,00
63	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 27G	UN	1.200	0,41	492,00
64	DRENO DE TORAX EM PVC RADIOPACO N 28	UNI	10	48,90	489,00
65	DRENO DE TORAX EM PVC RADIOPACO N 36	UNI	10	56,29	562,90
66	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL	UN	600	0,53	318,00
67	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	200	18,12	3.624,00
68	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM PINÇA ROLDANA INJETOR LATERAL	UN	10.000	2,20	22.000,00
69	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM PINÇA ROLDANA	UN	2.000	2,00	4.000,00
70	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UM	8.000	2,90	23.200,00
71	ESCOVA PARA CITOPATOLOGIA C/100	PCT	30	26,75	802,50
72	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M	UN	3.000	13,36	40.080,00
73	ESPARADRAPO MICROPORE 50 CM X 10 M	UN	3.000	5,38	16.140,00
74	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA C/ 100	PCT	30	14,73	441,90
75	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	UN	1.000	2,77	2.770,00
76	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO	UN	3.000	2,13	6.390,00
77	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	UN	3.000	1,85	5.550,00
78	ETER ALCOOLIZADO 35%	FRA	5	77,59	387,95
79	FILME PARA RAO X 18 X24	CX	24	181,67	4.360,08
80	FILME PARA RAO X 24 X 30	CX	24	315,36	7.568,64
81	FILME PARA RAO X 30 X 40	CX	24	479,39	11.505,36
82	FILME PARA RAO X 35 X 35	CX	24	615,98	14.783,52
83	FILME PARA RAO X 35 X 43	CX	24	746,25	17.910,00
84	FILTRO HIDROSCÓPICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA ADULTO	UNI	20	7,41	148,20
85	FILTRO HIDROSCÓPICO PARA VENTILAÇÃO MECANICA PEDIATRICO	UNI	20	13,27	265,40
86	FIO DE CATGUT CROMADO 0	CX	1	158,15	158,15
87	FIO DE CATGUT CROMADO 1	CX	1	154,62	154,62
88	FIO DE CATGUT CROMADO 2	CX	1	158,43	158,43
89	FIO DE CATGUT CROMADO 3	CX	1	158,15	158,15

90	FIO DE CATGUT CROMADO 4	CX	1	154,79	154,79
91	FIO DE CATGUT CROMADO 5	CX	1	154,51	154,51
92	FIO DE CATGUT SIMPLES 0	CX	1	154,25	154,25
93	FIO DE CATGUT SIMPLES 1	CX	1	157,53	157,53
94	FIO DE CATGUT SIMPLES 5	CX	2	155,09	310,18
95	FIO DE CATGUT SIMPLES 2	CX	5	153,00	765,00
96	FIO DE CATGUT SIMPLES 3	CX	5	153,30	766,50
97	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 2	CX	40	66,46	2.658,40
98	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 3	CX	40	66,38	2.655,20
99	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 4	CX	40	66,96	2.678,40
100	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO DE NYLON 5	CX	40	65,32	2.612,80
101	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50MT	UN	200	6,59	1.318,00
102	FITA QUIMICA PARA ESTERILIZAÇÃO	UN	1.000	12,30	12.300,00
103	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	72	11,35	817,20
104	FITA FIXAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	Unid.	50	8,22	411,00
105	FITA FIXAÇÃO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNID	50	7,56	378,00
106	FIXADOR CITOLÓGICO C/ 100 ML	FR	60	13,36	801,60
107	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS MANUAL	GAL	12	469,56	5.634,72
108	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS AUT 19LTS	GAL	12	663,05	7.956,60
109	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	6	113,14	678,84
110	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG	UN	2.000	2,32	4.640,00
111	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G	UN	2.000	2,15	4.300,00
112	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M	UN	1.000	1,93	1.930,00
113	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA COM EXTENSÃO 2 LITROS	UNI	10	65,75	657,50
114	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	8.000	3,24	25.920,00
115	GEL ELETROLÍTICO PARA ELETROCARDIOGRAMA 1L	UN	60	7,41	444,60
116	GEL ELETROLÍTICO PARA ULTRASSONOGRAFIA 1L	UN	120	8,75	1.050,00
117	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO	UN	600	3,22	1.932,00
118	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS COM INIBIDOR DE CORROSÃO	GAL	12	60,09	721,08
119	GUIA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO.	UN	30	31,64	949,20
120	GUIA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL.	UN	30	34,05	1.021,50
121	GUIA INTRODUTOR BOUGIE ADULTO 15FR	UN	30	27,29	818,70
122	GUIA INTRODUTOR BOUGIE ADULTO 10FR	UN	30	25,65	769,50
123	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	50	7,69	384,50

124	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	50	8,27	413,50
125	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	15	15,53	232,95
126	KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UN	15	13,66	204,90
127	KIT MASCARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO	UN	60	13,75	825,00
128	KIT MASCARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO INFANTIL	UN	60	12,29	737,40
129	LAMINA DE BISTURI N. 11 CX C/100	CX	24	50,60	1.214,40
130	LAMINA DE BISTURI N. 22 CX C/100	CX	24	55,63	1.335,12
131	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO CARBONO	CX	24	50,39	1.209,36
132	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA	CX	100	11,22	1.122,00
133	LANCETA ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	CX	1.200	13,34	16.008,00
134	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M DE PAPEL DESCARTÁVEL	RL	120	10,75	1.290,00
135	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	500	1,91	955,00
136	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0	PAR	2.400	1,80	4.320,00
137	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5	PAR	2.400	1,89	4.536,00
138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0	PAR	500	1,88	940,00
139	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G	CX	600	27,34	16.404,00
140	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M	CX	2.000	26,86	53.720,00
141	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P	CX	600	26,12	15.672,00
142	MALHA TUBOLAR 6CM	UN	36	14,16	509,76
143	MALHA TUBOLAR 10CM	UM	36	10,07	362,52
144	MANOMETRO PARA OXIGENIO	UN	10	67,90	679,00
145	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) P	UNI	2	52,54	105,08
146	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) M	UNI	2	61,98	123,96
147	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) G	UNI	5	77,52	387,60
148	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	UNID	500	9,63	4.815,00
149	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO PEDIAT	UNID	200	9,96	1.992,00
150	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO	UN	72.000	0,28	20.160,00
151	MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL N95	UN	2.000	1,65	3.300,00
152	MASCARA LARÍNGEA N. 01	UN	2	28,27	56,54
153	MASCARA LARÍNGEA N. 02	UN	2	32,86	65,72
154	MASCARA LARÍNGEA N. 03	UN	2	33,33	66,66
155	MASCARA LARÍNGEA N. 04	UN	2	32,02	64,04

156	MASCARA LARÍNGEA N. 05	UN	2	28,36	56,72
157	MASCARA LARÍNGEA N. 1,5	UN	2	29,03	58,06
158	MASCARA LARÍNGEA N. 2,5	UN	2	29,85	59,70
159	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL	UN	50	6,41	320,50
160	PAPEL PARA E.C.G. 48MM X 20M	RL	10	25,68	256,80
161	PAPEL PARA E.C.G. 58MM X 30M	RL	30	21,22	636,60
162	PAPEL PARA E.C.G. SCHILLER AT 101 8X7CM FOLHA	UNID	900	24,59	22.131,00
163	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA, DESCARTÁVEL	UN	1	2,47	2,47
164	PINCETA, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO, COR BRANCA, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, 500ML	UN	200	8,90	1.780,00
165	PINCETA, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO, COR MARROM, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, 500ML	UN	200	6,78	1.356,00
166	PINCETA, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL, 500ML	UN	500	9,26	4.630,00
167	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO	UNI	100	2,61	261,00
168	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE COM RESERVATORIO ADULTO	UN	5	224,83	1.124,15
169	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	5	221,44	1.107,20
170	REVELADOR PARA RAO X MANUAL 20 Litros	GAL	6	188,64	1.131,84
171	REVELADOR PARA RAO X AUT DE BOA QUALIDADE 19L	GAL	6	482,05	2.892,30
172	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT C/100	PCT	100	82,39	8.239,00
173	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS PCT C/100	PCT	50	52,48	2.624,00
174	SAPATINHA PRO-PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	UN	1.000	0,90	900,00
175	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO	UN	40.000	0,87	34.800,00
176	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA – 13 X 4,5, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO	UN	36.000	0,47	16.920,00
177	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, COM AGULHA 25X8, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO	UN	40.000	0,95	38.000,00
178	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, COM AGULHA 25X7, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO	UN	20.000	0,68	13.600,00

179	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, COM AGULHA 25X7, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO	UN	30.000	0,43	12.900,00
180	SOLUÇÃO A BASE DE IODOVINILPIROLIDONA A 10%, SOLUÇÃO DEGERMANTE	FR	72	55,10	3.967,20
181	SOLUÇÃO A BASE DE IODOVINILPIROLIDONA A 10%, SOLUÇÃO TÓPICA	FR	72	57,23	4.120,56
182	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.6	UNID	1.000	1,20	1.200,00
183	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8	UNID	1.000	1,30	1.300,00
184	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UN	1.000	1,40	1.400,00
185	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNID	2.000	1,50	3.000,00
186	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UN	2.000	1,59	3.180,00
187	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16	UNID	600	1,71	1.026,00
188	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18	UNID	600	1,79	1.074,00
189	SONDA DE FOLEY N°08, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	100	5,10	510,00
190	SONDA DE FOLEY N°10, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	100	5,53	553,00
191	SONDA DE FOLEY N°12, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	600	5,83	3.498,00
192	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	100	6,31	631,00
193	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	600	6,71	4.026,00
194	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	600	7,12	4.272,00
195	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS, COM BALÃO 30CC.	UN	600	7,05	4.230,00
196	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	5,34	106,80
197	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,5 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	5,42	108,40
198	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	5,80	116,00
199	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	5,90	118,00
200	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	6,11	122,20
201	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,5 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	6,07	121,40
202	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	20	6,28	125,60
203	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	50	6,43	321,50
204	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	50	6,65	332,50
205	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5 COM CUFF ESTÉRIL	UN	50	6,99	349,50

206	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,0 COM CUFF ESTÉRIL	UN	50	6,62	331,00
207	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,0 SEM CUFF	UN	20	4,76	95,20
208	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,5 SEM CUFF	UN	20	4,88	97,60
209	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 SEM CUFF	UN	20	4,75	95,00
210	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 SEM CUFF	UN	20	4,69	93,80
211	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 SEM CUFF	UN	30	4,83	144,90
212	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9,0 SEM CUFF	UN	30	4,41	132,30
213	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 CURTA DESCARTÁVEL	UM	100	1,91	191,00
214	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 CURTA DESCARTÁVEL,	UN	100	1,82	182,00
215	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	1,50	150,00
216	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	1,55	155,00
217	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 LONGA DESCARTÁVEL	UM	100	1,63	163,00
218	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 LONGA DESCARTÁVEL,	UN	100	1,65	165,00
219	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	1,68	168,00
220	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	1,89	189,00
221	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	2,00	200,00
222	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 20 LONGA DESCARTÁVEL	UN	100	2,29	229,00
223	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 CURTA DESCARTÁVEL	UN	100	1,27	127,00
224	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 CURTA DESCARTÁVEL	UN	100	1,40	140,00
225	SONDA NASOENTERAL N6	UNID	50	15,53	776,50
226	SONDA NASOENTERAL N8	UNID	50	16,27	813,50
227	SONDA NASOENTERAL COM GUIA N10	UN	50	18,99	949,50
228	SONDA NASOENTERAL COM GUIA N12	UNID	50	19,02	951,00
229	SONDA URETRAL N. 16	UN	200	1,29	258,00
230	SONDA URETRAL N. 18	UN	200	1,32	264,00
231	SONDA URETRAL N. 20	UN	200	1,40	280,00
232	SONDA URETRAL N 04, DESCARTÁVEL	UN	200	1,43	286,00
233	SONDA URETRAL N 06, DESCARTÁVEL	UN	200	1,40	280,00
234	SONDA URETRAL N 08, DESCARTÁVEL	UN	2.000	1,38	2.760,00
235	SONDA URETRAL N 10, DESCARTÁVEL	UN	200	1,40	280,00
236	SONDA URETRAL N 12, DESCARTÁVEL	UN	10.000	1,38	13.800,00
237	SONDA URETRAL N 14, DESCARTÁVEL	UN	200	1,39	278,00
238	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID	200	22,79	4.558,00
239	TESTE BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO AMPOLA	UN	1	21,47	21,47
240	TORNEIRA DESCARTÁVEL TRÊS VIAS LUER-LUCK COM CONEXÃO ROTATIVA	UN	4.800	1,38	6.624,00
241	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA	PCT	2.000	24,70	49.400,00

242	TUBO DE LÁTEX SILICONIZADO Nº 205 C 15 M	UN	10	67,19	671,90
243	TUBO P/ ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 204 C 2 METROS	UN	500	2,88	1.440,00
244	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UN	60	22,98	1.378,80
245	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML.	UN	5	40,13	200,65
VALOR GLOBAL					1.379.107,49

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o fornecimento é de **R\$ 1.379.107,49 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Os valores acima são meramente estimativos, em conformidade com a pesquisa de preços realizada no banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES:

- 5.1 Após autorização de ordem de fornecimento, a empresa deverá realizar a entrega dos materiais, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 7h às 12h da manhã, e, das 13h às 17h da tarde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a confirmação do pedido, que será feito por e-mail institucional;
- 5.2 Caso não seja realizada a entrega no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste termo de referência e na Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.3 A contratada deve respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante;
- 5.4 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, o fornecimento dos materiais que estejam em desacordo com o solicitado ou conflitante com quaisquer especificações na proposta de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 6.8 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 e do Termo de Referência, são obrigações da licitante contratada:

- a) Cumprir com o Contrato de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, dentro do prazo;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- c) Reparar e corrigir, as expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
- d) Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento, através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham cometer no desempenho das funções podendo para tanto a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;
- f) Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante a execução do objeto e entrega dos materiais;
- g) Entregar os materiais na quantidade solicitada de acordo com a forma determinada na requisição;
- h) Não será admitida alegação de impossibilidade de atendimento sobre qualquer pretexto, ficando sob expensas da empresa contratada qualquer custo sobre ações extraordinárias demandadas para realizar o fornecimento, salvo a remuneração devida pelo fornecimento eventualmente realizado, oriunda da ordem de fornecimento;
- i) Disponibilizar n.ºs de telefones fixo/celular para contato desta administração com a contratada caso haja necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Administração Pública:

- a) Emitir Nota de Empenho, determinando as quantidades dos materiais a serem entregues, respeitando-se as quantidades máximas estabelecidas;
- b) Exercer a fiscalização do contrato e documentar as ocorrências havidas;
- c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos produtos;
- d) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- e) Efetuar os pagamentos devidos;



- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que à contratada venha a entregar fora das especificações deste Termo de Referência, e proposta de preços;
- g) Aplicar às sanções regulamentares e contratuais.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O valor estimado para a execução do contrato é no total de **R\$ 1.379.107,49 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e nove centavos).**

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O recurso financeiro ficará a cargo das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.4280.2282– Manutenção da Unidade Mista
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

São Vicente Férrer, 21 de maio de 2025.

Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde